


PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201900350 da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, referente ao exercício de 2018, bem como do posicionamento pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão praticados pelos administradores constantes do respectivo Rol de Responsáveis.

Para cumprimento ao previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, determino a imediata disponibilização desta peça no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento por aquele Egrégio Tribunal.

Brasília, 04 de Novembro de 2019.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura

